



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

NOTA Nº 1/2025/PRA-GAB/UFMG**Avaliação de bens:**

Adaptamos a metodologia para reavaliação de bens elaborada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, às necessidades de desfazimento de bens por parte da UFMG.

Partimos da premissa de que os bens em análise são inservíveis e deverão ser classificados com base no Decreto 9373/2018, numa dessas quatro categorias: Ociooso, Recuperável, Antieconômico e Irrecuperável. Procedemos à alteração de alguns parâmetros da metodologia, de modo a representar a situação em que um bem deixa de ser parte do acervo patrimonial da Universidade, sendo nesse caso, dispensável avaliar sua expectativa de uso futuro na instituição.

Nessa metodologia a Comissão especial de desfazimento deverá identificar um Fator de Avaliação que representa um percentual e é baseado na relação do tempo de uso do bem na instituição com seu estado de conservação atual.

Esse fator será aplicado ao valor de tombamento do bem avaliado e o resultado será considerado o valor para fins de desfazimento.

Para aplicação propomos a seguinte tabela de fatores serem atribuídos no momento da avaliação de cada bem.

	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	OCIOSO	RECUPERÁVEL	ANTIECONÔMICO	IRRECUPERÁVEL
TEMPO DE VIDA ÚTIL	FATOR	8	5	3	1
0	10	20%	50%	70%	90%
1	10	20%	50%	70%	90%
2	9	28%	55%	73%	91%
3	8	36%	60%	76%	92%
4	7	44%	65%	79%	93%
5	6	52%	70%	82%	94%
6	5	60%	75%	85%	95%
7	4	68%	80%	88%	96%
8	3	76%	85%	91%	97%
9	2	84%	90%	94%	98%
10	1	92%	95%	97%	99%

Exemplificando, um móvel irrecuperável adquirido em 2017 ao valor de R\$ 1.000,00 será:

Valor nominal do bem: R\$ 1.000,00

Tempo de vida útil: 2024 – 2017 = 7 anos (Fator 4) - linhas

Estado de conservação: Irrecuperável (Fator 1) - colunas

Fator de Avaliação = 96%

Valor de Avaliação = R\$1.000 – 96% = 40,00

Para fins de instrução processual, os bens recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis devem estar acompanhados de documentação que corroborem o estado de conservação, tais como orçamento para reparo, laudo de condenação, etc..

Procedimentos para elaboração do laudo de avaliação

1 – Identificar o tempo de tombamento do bem

2 – Determinar o estado de conservação do bem

2.1 – Para bens Recuperáveis e Antieconômicos anexar laudos, orçamentos, avaliação do preço de reparo que justifiquem essa classificação.

3 – Identificar o valor de tombamento do bem

4 – Aplicar a metodologia proposta ao valor do bem.

5 – Elaborar Laudo de Avaliação relacionando os bens inservíveis e os valores obtidos para cada bem e informando o valor total dos bens avaliados para fins de desfazimento.

6 – Assinar o Laudo de Avaliação e encaminhar para conhecimento e assinatura da Direção da Unidade, para a devida baixa, quando for o caso.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aparecida Ferreira, Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 20/02/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3982466** e o código CRC **5B0BF2CB**.